



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO DA CAPES (PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal Fluminense, PPGCI/UFF, informa que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para uma (1) vaga para bolsa do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES)** conforme o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Anexo à Portaria CAPES/MEC nº 86, de 3 de julho de 2013, e no Regulamento do Pós-Doutorado do PPGCI/UFF, a ser implementada em 2019, com duração de um ano.

I. DA INSCRIÇÃO

Art. 1º - As inscrições devem ser realizadas no período de 20 de agosto a 10 de setembro de 2018 e serão realizadas por *e-mail*, com o assunto da mensagem: “**PNPD/PPGCI/UFF-2019**”, juntamente com os documentos listados no art. 6º, anexados em formato PDF, para o endereço ppgci.ega@id.uff.br.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Art. 2º - Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGCI/UFF.

Art. 3º - Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Art. 4º - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

III. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 5º - O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador(a) no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professore(a)s substituto(a)s poderão ser aprovado(a)s na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGCI/UFF.

§ 3º O(A)s candidatos aprovado(a)s na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Não poderão inscrever-se na modalidade “c” o(a)s candidato(a)s que possuam vínculo empregatício com a Universidade Federal Fluminense.

IV. DA CONCESSÃO, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

Art. 6º - O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00.

§ 1º O(A) aprovado(a) que se enquadrar nas modalidades “a”, “b” ou “c” art. 5º, perceberá bolsa por um período de doze (12) meses.

§ 2º É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, conforme os art. 5º e 9º do Regulamento do PNPd/CAPES;

V. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Art. 7º - Para a inscrição, o(a) candidato(a) deve formalizar o seu pedido ao Coordenador do PPGCI/UFF da forma indicada no art. 1º, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópias do RG e do CPF para brasileiros ou cópia do passaporte para os estrangeiros;
- b) Formulário de Cadastro no Pós-Doutorado do PPGCI/UFF (Anexo I);
- c) Parecer de aceitação do supervisor;
- d) Cópia do diploma de doutor ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de cópia simples da Ata de Defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.
- e) Cópia da tese e do histórico escolar, para os candidatos que apresentem diploma obtido em instituição estrangeira sem revalidação no Brasil.
- f) Declaração de concordância da instituição sobre o afastamento, no caso de vínculo empregatício, conforme § 3º, art. 5º;
- g) Cópia de *Curriculum Vitae* completo preenchido na Plataforma Lattes.
- h) Projeto de Pesquisa original, a ser desenvolvido junto a uma das linhas de pesquisa do PPGCI/UFF;
- i) Plano de Trabalho com detalhamento das atividades acadêmicas a serem desenvolvidas no PPGCI/UFF, as quais devem incluir seminários, workshops, palestras etc.
- j) Comprovante de domicílio no exterior para candidatos estrangeiros que concorrem na modalidade b do art. 5º.
- k) Declaração de ciência dos termos deste Edital, do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Anexo 1 da Portaria CAPES nº 86 de 3 de junho de 2013.

Art. 8º - Apenas serão homologadas as inscrições que atenderem a todos os quesitos indicados. A homologação será divulgada no dia 14 de setembro de 2018 no mural do PPGCI/UFF e por *e-mail*.

VI. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

Art. 9º - O(A)s candidato(a)s inscritos e homologados no processo de seleção serão avaliados pela Comissão de Pós-Doutorado do PPGCI/UFF.

Art. 10º - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 10 de outubro de 2018 no mural do PPGCI/UFF e por *e-mail*.

§ 1º A lista dos resultados será classificatória, permitindo o possível aproveitamento na substituição de bolsista nos casos previstos no art. 17 da portaria CAPES/MEC nº 86, de 3 de julho de 2013

§ 2º A implementação da bolsa fica condicionada à liberação dos recursos pela CAPES.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Pós-Doutorado do PPGCI/UFF (disponível em: <http://www.ci.uff.br/ppgci/>) e na Portaria CAPES/MEC nº 86, de 3 de julho de 2013 (Disponível em: https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)

Art. 12º - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, PPGCI/UFF.



Ana Célia Rodrigues
Presidente do Colegiado
PPGCI/UFF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Anexo I			
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO PÓS-DOCTORADO PPGCI/UFF			
I – Dados do pós-doutorando			
Nome:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Tel. res.:	Tel. cel.:	e-mail:	
Instituição:			
Endereço:			Tel. com.:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Data de nascimento:	Cidade:	Estado:	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
RG:	Data de expedição:	Órgão expedidor:	
CPF:	Endereço do Currículo Lattes:		
II – Dados do docente responsável pela supervisão			
Nome:		SIAPE:	
III – Dados do estágio			
Título do Projeto:			
Linha de Pesquisa:			
<input type="checkbox"/> Linha 1: Informação, Cultura e Sociedade			
<input type="checkbox"/> Linha 2: Fluxos e Mediações Sócio-Técnicas da Informação			
Condição de participação:	<input type="checkbox"/> Categoria I	<input type="checkbox"/> Categoria II	
<input type="checkbox"/> Sem Bolsa	<input type="checkbox"/> Com bolsa	Agência financiadora:	
Vigência do estágio:	Data de Início:	Data de término:	
Data de aprovação pelo Colegiado do PPGCI/UFF:			